



CONGRESSO NACIONAL

MPV 708
00010

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
04/02/2016

Proposição
Medida Provisória nº 708/2015

AUTOR
Deputado HUGO LEAL – PROS/RJ

Nº do Prontuário
306

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incorpora trechos da Estrada União e Indústria ao Subsistema Rodoviário Federal.

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. XXº. Ficam incorporados ao Subsistema Rodoviário Federal de que trata o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, os seguintes trechos da ‘Estrada União e Indústria’ no Estado do Rio de Janeiro:

I - entre o centro da Cidade de Petrópolis – RJ e o entroncamento com a BR 492 (distrito de Pedro do Rio – município de Petrópolis - RJ); e

II - entre o entroncamento com a BR-393, no município de Três Rios – RJ, e o entroncamento com a BR-040 (trevo Levy Gasparian), no município de Levy Gasparian – RJ.

JUSTIFICAÇÃO

A Estrada de Rodagem União e Indústria faz parte da história brasileira. Foi inaugurada em 23 de junho de 1861 por Dom Pedro II, sendo a primeira rodovia macadamizada da América Latina (fonte: Wikipédia, a enciclopédia livre), ligando a cidade de Petrópolis – RJ a Juiz de Fora – MG. Inclusive a família imperial esteve presente no início dos trabalhos em 12 de abril de 1856.

Atualmente, embora parte dessa estrada já esteja incorporada à Administração Federal, ainda temos trechos sob administração estadual e municipal. Entendemos que, pela relevância histórica, cultural e estratégica dessa rodovia, ela deva estar sob Administração Federal.



CD/16951.22619-77

A divisão de responsabilidades numa estrada dessa importância tem gerado muitas dificuldades em sua manutenção e conservação. Inclusive, o problema foi motivo de interposição de Ação Civil pelo Ministério Público Federal em 2008 (nº 2008.51.06.000873-5).

Assim, como a presente Medida Provisória está resgatando importantes rodovias para a malha federal, não mais justo e coerente que resgatar a “Estrada União e Indústria”, por tudo que ela representa para o nosso país.

PARLAMENTAR



Dep. HUGO LEAL – PROS/RJ



CD/16951.22619-77